# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019**
**De 30 de outubro 2019.**

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Ficam **REJEITADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, contrariando o Acórdão de Parecer Prévio nº 95/19 da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

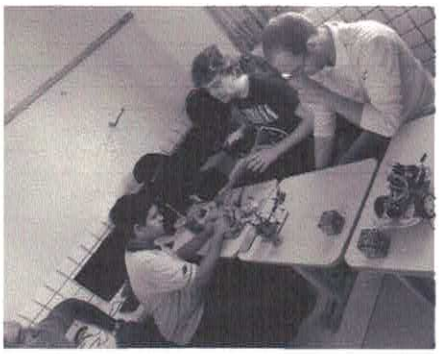
Câmara Municipal, 31 de outubro de 2019.

Valdomiro Brizola

**VALDOMIRO BRIZOLA**
**PRESIDENTE**

# Evento de tecnologia na escola de Seção Jacaré





As secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Educação e Cultura e de Esportes promoveram a quarta edição do Time Tech Weekend (evento de tecnologia) na Escola Municipal Epitácio Pessoa, em Seção Jacaré. Foi a primeira edição no interior do município, envolvendo a comunidade escolar e os moradores.

Foram apresentados atrativos tecnológicos tendo como parceiros a UTFPR, SESI/SENAI e pela primeira vez o DEBETRAN com a escola de trânsito. Além da robótica em Lego e em Arduíno, espaço maker com impressão 3D e realidade virtual, várias oficinas foram realizadas, com destaque para a operação de computadores, arduino, química e ambiental, dentre outras.

De acordo com o secretário Inácio Pereira, "essas mostras buscam oportunizar que mais pessoas, de todas as classes sociais, tenham acesso a tecnologia. Ao mesmo tempo servem de inspiração, especialmente para as crianças, despertando o interesse pela tecnologia e o empreendedorismo".



# Bragança Paulista e Itatiba ganham 2ª agência do Sicredi

A Sicredi Fronteiras PR/SC/SP inaugura nesta semana mais duas agências no Estado de São Paulo. Ontem, quarta-feira, dia 30, foi inaugurada a agência na cidade de Bragança Paulista e hoje, quinta-feira, dia 31, em Itatiba.

Com estruturas amplas, as agências de Itatiba, com 999m², e Bragança Paulista, com 1038m², trazem um conceito mais moderno, com espaços de interação social, além dos tradicionais caixas eletrônicos e guichês de gerentes para um atendimento personalizado. A ideia é que o diferencial de ser cooperativa seja também estendido à experiência de um atendimento mais humano, simples e ativo.

Para o presidente José César Wunsch, é uma honra para a Sicredi Fronteiras continuar o processo de expansão de agências nos municípios onde a cooperativa já está presente. "Nós somos uma instituição feita para todos. Se nós nos desenvolvemos, é porque estamos crescendo juntos com os associados. Importante lembrar que independente do ramo de atividade, seja pessoa física ou jurídica, o Sicredi possui soluções financeiras completas para o seu desenvolvimento", declarou o presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019**
**De 30 de outubro 2019.**

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Ficam **REJEITADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, contrariando o Acórdão de Parecer Prévio nº 95/19 da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de outubro de 2019.

Valdomiro Brizola
**VALDOMIRO BRIZOLA**
**PRESIDENTE**

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

| RECEITA | DATA | VALOR |
|---|---|---|
| FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9 | 30/10/19 | 458.392,49 |
| ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7 | 30/10/19 | 19,06 |
| FNDE – Fundeb – 30665-7 | 29/10/19<br>30/10/19 | 25.374,26<br>128.850,68 |

Américo Bellé
Prefeito Municipal

# ATOS DO LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019**
**De 30 de outubro 2019.**

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Ficam **REJEITADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, contrariando o Acórdão de Parecer Prévio nº 95/19 da Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 31 de outubro de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
PRESIDENTE